

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
Processo de Licitação nº 107/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, à contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de internet por fibra ótica e interligação de pontos espalhados na zona urbana do município.

A contratação será com a empresa **ZANCHET E PAIM TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 20.230.162/0001-23, com sede na Rua Benjamin Nadin, nº 925, na cidade de Caseiros/RS, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços visando a disponibilização de internet por fibra ótica e interligação de pontos espalhados na zona urbana do município, interligados por fibra ótica para assegurar uma boa conexão a todos os usuários. O link de internet deve possuir IP válido e uma velocidade de no mínimo 300 MbFull, ou seja, 300Mb de Upload, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. Conforme segue:

Item	Qtd.	unidade	Descrição	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	12	Meses	Fornecimento de internet e interligação de 12 pontos espalhados pela zona urbana do município, interligados por fibra ótica. O link de internet deve possuir IP válido e uma velocidade de no mínimo 300 Mbfull, ou seja, 300 Mb de download e 300 Mb de Upload, para atender a demanda das diversas secretarias municipais.	1.500,00	18.000,00
Valor Total R\$ 18.000,00					

Parágrafo Único – A CONTRATADA entregará os serviços de instalação dos equipamentos, e funcionamento da Internet imediatamente após a assinatura do contrato.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 –Secretaria Municipal da Administração;
2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração.
339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor total a ser pago será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, sendo que o pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência de 12 meses a contar de 03/04/2023

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 15 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme realização dos serviços, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação n° 024/2023.

Caseiros - RS, 03 de abril de 2023.

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) Número -** 024/2023
- c) Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) Valor estimado:** R\$ 1.500,00 valor mensal.
- e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços visando a disponibilização de internet por fibra ótica e interligação de pontos espalhados na zona urbana do município, interligados por fibra ótica para assegurar uma boa conexão a todos os usuários. O link de internet deve possuir IP válido e uma velocidade de no mínimo 300 MbFull, ou seja, 300Mb de Upload, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 03 de abril de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 024/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ZANCHET E PAIM TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 20.230.162/0001-23, com sede na Rua Benjamin Nadin, nº 925, na cidade de Caseiros/RS. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços visando a disponibilização de internet por fibra ótica e interligação de pontos espalhados na zona urbana do município, interligados por fibra ótica para assegurar uma boa conexão a todos os usuários. O link de internet deve possuir IP válido e uma velocidade de no mínimo 300 MbFull, ou seja, 300Mb de Upload, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. O valor a ser pago será de R\$ 1.500,00 mensais. Caseiros/RS, 03/04/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.